



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti 779-W, bairro Bom Jardim, CEP nº. 78.319-000, em Campos de Júlio/MT, representado pelo Prefeito, o Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio—MT, portador do CI/RG nº 9*****21 SJSP/RS e inscrito no CPF/MF nº. 462.***.***-34, doravante denominada “**Órgão Gestor**”, e, do outro lado, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, **RESOLVEM** celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 26/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei nº 8.078/90 e nº 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir, resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Licitatório nº 000055/2025**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da presente licitação o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares “Curva A”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 - Os fornecimentos decorrentes da presente ata deverão ocorrer conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital de licitação.

1.3 - Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	2727 Código	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA CNPJ: 11.145.401/0001-56 RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20A - CENTRO, SANTA MARIA - RS, CEP: 97065- 290 Telefone: (55) 3025-9900 - Fax: (55) 3025- 9939 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
2	016.014.874	Curativo cirúrgico - adesivo absorvente, tipo bandagem, estéril, alta absorção, hipoalergico, cor bege, medindo 2,5 x 2,5 cm. Marca: CIEX	UN	58.200	0,03	1.746,00
17	016.007.971	Atadura de algodão ortopédico, medindo 10 cm x 1,80 m, impermeável, estéril. Marca: POLARFIX	UN	540	0,89	480,60
18	016.007.973	Atadura de algodão ortopédico, em fibras de puro algodão cru com goma em uma das faces, medindo 15 cm x 1,80 m, impermeável, sem impurezas. Marca: POLARFIX	UN	540	1,33	718,20
19	016.007.974	Atadura de algodão ortopédico, em fibras de puro algodão, medindo 20 cm x 1,8 m, impermeável e com camadas contínuas impregnadas de substância gomada em uma face, em forma de rolo. Marca: POLARFIX	UN	540	1,40	756,00
30	016.007.134	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com bisel trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 14G,	UN	400	0,83	332,00

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

53	016.007.143	Dispositivo intravenoso tipo scalp, número 25 G, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa flexível, tubo T, flexível com protetor enroscado, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico. Marca: SOLIDOR	UN	5.000	0,21	1.050,00
54	016.007.144	Dispositivo intravenoso tipo scalp, número 27 G, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa flexível, tubo T, flexível com protetor enroscado, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico. Marca: MEDIX	UN	300	0,21	63,00
59	016.014.659	Equipo para administração de soluções parenterais com câmara de PVC, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento aproximadamente 2,30 cm, com ponta perfurante tipo universal, pinça corta-fluxo, injetor lateral (tipo Y), membrana auto cicatrizante, conector terminal com capas protetoras nas extremidades, com gotejador MICRO GOTAS, em câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, com filtro de ar, embalado em papel grau cirúrgico e estéril. Marca: BIOSANI	UN	150	1,17	175,50
61	016.014.640	Equipo nutrição enteral com filtro de ar 1.5 m - Equipo para dieta enteral via sonda. Infusão por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado. Marca: TKL	UN	500	0,89	445,00
65	016.014.744	Esparradrapo comum - impermeável, medindo 2,5 cm x 4,5 m. de cor branca, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicada massa adesiva, a base de borracha, natural, óxido de zinco e resina. Marca: MISSNER	UN	250	2,90	725,00
66	016.014.268	Esparradrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m, de cor branca, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. (De qualidade igual ou superior a cremer). Marca: CRAL	RL	1.300	7,28	9.464,00
67	016.014.768	Esparradrapo micropore cor branca 5 cm x 10 m (50 mm x 10 m), esparradrapo comum, hipoalérgico, hipermeável, com boa	UN	550	4,35	2.392,50

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

68	016.014.748	adesividade, embalagem em carretel com capa plástica de proteção, contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro. Marca: MAXICOR	UN	1.000	5,20	5.200,00
164	016.007.299	Esparadrapo antialérgico - micropore - fita hipoalérgica microporosa, de cor branca 10cm x 4,5 m, confeccionado com substrato de não-tecido a base de fibras, de viscosa, resina acrílica e massa adesiva a base de poliácrlato, hipoalergenico, de finíssima espessura, utilizada para fixação de curativos, de ponto falso, proteção de cortes, etc. Marca: CRAL	UN	1.200	0,70	840,00
Total do Proponente						24.387,80

Item	4684 Código	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 Rua Doutor Joao Caruso, 2115 - Bairro Industrial, ERECHIM - RS, CEP: 99706-250 Telefone: (54) 2106-7930 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
81	016.014.440	Fralda geriátrica - tamanho G Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G (grande), não toxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 70 a 90 kg, medida da cintura de 100 a 150 cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis trilaminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. Pacotes com 8 a 10 unidades. Marca: Fortsec	PCT	950	11,50	10.925,00
82	016.014.439	Fralda geriátrica - tamanho M Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho M (médio), não toxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa	PCT	750	9,90	7.425,00

3

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70 kg, medida da cintura de 80 a 130 cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis trilaminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. Pacotes com 8 a 10 unidades. Marca: Fortsec

83	016.014.437	Fralda geriátrica - tamanho P Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho P (pequeno), não toxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 20 a 40 kg, medida da cintura de 40 a 96 cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis trilaminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. Pacotes com 8 a 10 unidades. Marca: Fortsec	PCT	350	10,70	3.745,00
Total do Proponente						22.095,00

Item	4686 Código	ENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.229.567/0001-86 AV JOSE OSCAR SALAZAR,, 1943 - CENTRO, ERECHIM - RS, CEP: 99700-000 Telefone: (54) 3523-1529 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
84	016.007.430	Fralda geriátrica - tamanho XG Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho EG (extra grande), não toxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário acima de 90 kg, medida da cintura de 120 a 168 cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis trilaminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe	PCT	950	12,80	12.160,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. Pacotes com 8 a 10 unidades.

Marca: SENIOR LIFE PLUS

Total do Proponente

12.160,00

Item	4896 Código	GOLDENPLUS MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64 R GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 3523-2202 Descrição do Produto/Serviço	COMÉRCIO E PRODUTOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
8	016.007.098	Agulha hipodérmica 25 x 7, 22G 1, parede, bisel trifacetada cânula siliconizada que facilite o deslizamento das soluções injetáveis, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha, embalada unitariamente e acondicionadas em caixas que garantam a integridade do produto. Qualidade igual ou superior a marca BD. Marca: INJEX		UN	16.900	0,065	1.098,50
11	016.007.035	Álcool etílico a 70%; concentração/dosagem a 70%; forma de apresentação em frasco; forma farmacêutica solução; indicação de uso: antisséptico, desinfetante de 1 litro. Marca: PROTEDEX		FRS	6.000	5,75	34.500,00
13	016.007.662	Algodão Hidrófilo, na cor branca no mínimo 80% de brancura, macio, isento de impurezas, inodoro, em forma de rolo, apresentando camadas sobrepostas, com aproximadamente 20 cm de largura x 1,70 m de comprimento, pesando 500g, embalagem apropriada, o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Rolo de 500g. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: NATHY		RL	680	12,29	8.357,20
28	016.004.618	Avental descartável, em TNT/soft, com manga longa, com elástico no punho e de amarrar na nuca e na cintura, tamanho padrão, na cor branca, pacote com 10 unidades. Marca: ANADONA		PCT	12.000	16,00	192.000,00
31	016.007.135	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com bisel trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 16G, com conector rígido, tipo luer lock; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devesa obedecer a legislação atual vigente. (qualidade igual ou superior a BD). Marca: HARSORIA		UN	400	0,75	300,00

5





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

32	016.007.136	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com bisel trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 18G, com conector rígido, tipo luer lock; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislação atual vigente. (Qualidade igual ou superior a BD). Marca: HARSORIA	UN	600	0,71	426,00
34	016.007.139	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com bisel trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 24G, com conector rígido, tipo luer lock; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislação atual vigente. (Qualidade igual ou superior a BD). Marca: LABOR IMPORT	UN	5.000	0,77	3.850,00
35	016.007.137	Cateter intravenoso radiopaco estéril, em polietileno, atóxico flexível a torção, siliconizado, e conector luer lock agulha com bisel trifacetado, tamanho 20 G, embalado em embalagem individual, apropriada para assegurar a esterilidade. Marca: TKL	UN	3.500	0,71	2.485,00
37	016.007.785	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, tamanho INFANTIL, confeccionado em plástico maleável PVC, extremidades não traumáticas, bem-acabadas, lisas, resistentes a torções, multiperfurado, flexível, anatômico com haste de metal, embutido, descartável, atóxico. Marca: BIOSANI	UN	200	1,30	260,00
62	016.014.663	Equipo para transfusão de sangue, câmara dupla flexível, com filtro de 180 micra. Lanceta perfurante para conexão à bolsa de sangue e seus componentes; Câmara dupla flexível, a primeira dotada de filtro e a segunda para visualização e controle de gotejamento; Filtro para hemoderivados com 180 micra. Pinça rolete com excelente controle do gotejamento; Extensão em PVC flexível, cristal atóxico. Marca: SOLIDOR	UN	200	3,50	700,00
79	016.007.092	Fita adesiva para autoclave, fita confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose e que em uma de suas faces, recebeu massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, medindo 19 mm x 30 m, boa aderência, embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde. Prazo de validade minima de 12 meses. Marca: CIEX	RL	544	4,10	2.230,40
85	016.014.404	Frasco coletor para secreções e urina em polipropileno, estéril, transparente, tampa de rosca, capacidade 80 ml. Marca: CRAL	UN	8.000	0,44	3.520,00

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

90	001.036.046	Haste flexíveis, para higiene pessoal pontas revestidas de puro algodão, branco e macio, com tratamento antigermo, acondicionado em embalagem apropriada, podendo se apresentar em cores diversas. Caixa com 75 unidades. Marca: NATHY	CX	200	1,40	280,00
100	016.014.705	Lençol descartável, em TNT, 100% polipropileno, atóxico, com elástico na volta completa, cor branca, medindo: 2,10 x 0,90 m, gramatura mínima de 12gr, acondicionado em embalagem adequada, rótulo nº lote, data fabricação/validade e procedência. Pacote com 10 unidades. Marca: ANADONA	PCT	500	7,68	3.840,00
101	016.007.020	Luva cirúrgica estéril, numeração 8,5, em látex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, apresentação em par com indicação de mão direita e mão esquerda. Marca: SANRO	PR	420	1,27	533,40
102	016.007.112	Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,0, em látex natural, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, com textura uniforme, sem falhas, lubrificada, anatômico, com punho de bainha reforçada, anatômico, com punho de bainha reforçada, apresentação em par com indicação para mão direita/esquerda. Marca: SANRO	PR	770	1,35	1.039,50
106	016.007.019	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0, em látex, hipoalergenica, lubrificada, formato anatômico, punho com bainha reforçada, apresentação em par com indicação de mão direita e mão esquerda. Marca: SANRO	PR	460	1,28	588,80
107	016.004.483	Luva descartável para procedimento de látex, lubrificada internamente com pó, formato anatômico, ambidestra, com boa elasticidade, resistente, permitindo sensibilidade tátil, não estéril, tamanho PEQUENO. Caixa com 100 unidades. Marca: MEDIX	CX	1.400	19,47	27.258,00
108	016.007.016	Luva descartável para procedimento em látex, tamanho GRANDE, lubrificada com pó, formato anatômico, ambidestra, com boa elasticidade, resistente, permitindo boa sensibilidade tátil, não estéril. Caixa com 100 unidades. Marca: MEDIX	CX	500	19,479	9.739,50
109	016.007.015	Luva descartável para procedimento, látex, tamanho MÉDIO, talcada, com perfeita adaptação anatômico, ambidestra, não estéril, ajuste perfeito, resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, uniforme, constando externamente procedência e, data de fabricação, constando externamente data de validade. Caixa com 100 unidades. Marca: MEDIX	CX	900	19,47	17.523,00
110	016.007.563	Luva descartável para procedimento, 100% látex natural, estéril, talcada, descartável, lubrificada com material hipoalérgico e inodoro, com perfeita adaptação anatômica, ambidestra, boa elasticidade embalada aos	CX	1.150	19,47	22.390,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

111	016.014.424	Luva para procedimento em vinil, com textura uniforme, sem falhas e anatômico, talcada, no tamanho grande, com punho acabado de 05 cm, não estéril. Caixa com 50 par. Marca: MULTILASER	CX	100	15,00	1.500,00
112	016.014.423	Luva para procedimento em vinil, com textura uniforme, sem falhas e anatômico, talcada, no tamanho médio, com punho acabado de 05 cm, não estéril. Caixa com 50 par. Marca: MULTILASER	CX	100	15,00	1.500,00
113	016.014.422	Luva para procedimento em vinil, com textura uniforme, sem falhas e anatômico, talcada, no tamanho pequeno, com punho acabado de 5 cm, não estéril. Caixa com 50 par. Marca: MULTILASER	CX	100	15,00	1.500,00
121	016.014.993	Saco para coleta de lixo hospitalar - confeccionado em resina termoplástica virgem, medindo 95cm de bocal x 100 de comprimento x 0,12 de espessura, branco leitoso, com identificação de resíduo infectante, capacidade de 200 litros, o material deverá estar em conformidade com o material deverá estar em conformidade com a nbr 9191 e 7500 da ABNT e resolução 306 da anvisa, ser registrado na anvisa. Marca: RAVA	UN	7.400	0,55	4.070,00
122	016.007.039	Saco para coleta de lixo hospitalar - confeccionado em resina termoplástica virgem, medindo 63 x 80cm, branco leitoso, com identificação de resíduo infectante, capacidade de 50 litros, o material deverá estar em conformidade com em conformidade com as normas 9191 e 7500 da ABNT e resolução 306 da anvisa, ser registrado na anvisa. Marca: RAVA	UN	7.500	0,21	1.575,00
123	016.007.040	Saco para coleta de lixo hospitalar - confeccionado em resina termoplástica virgem, medindo 105 x 75 cm, com espessura de 0,04 mm, branco leitoso, com identificação de resíduo infectante, capacidade de 100 litros, o material deverá estar em conformidade com as normas 9191 e 7500 da ABNT e resolução 306 da anvisa. Ser registrado na anvisa. Marca: RAVA	UN	6.100	0,32	1.952,00
124	016.007.038	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno virgem, medindo 59 x 62 cm, branco leitoso, com identificação de resíduo infectante 6,2, capacidade de 30 litros, o material deverá estar em conformidade com as normas 9191 e 7500 dar ABNT e resolução 306 da ANVISA, ser registrado na ANVISA. Marca: RAVA	UN	3.100	0,15	465,00
146	036.008.006	Sonda trato urinário, Modelo: uretral, Número:	UN	1.800	0,54	972,00

8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

147	036.008.007	04, Material: PVC maleável, Diâmetro externo: 1,67 mm, Comprimento: 400 mm, Cor: transparente, Características adicionais: atraumática, siliconizada, com orifício único distal, Embalagem: em papel grau cirúrgico ou filme. Marca: BIOSANI	UN	1.800	0,57	1.026,00
148	036.008.008	Sonda trato urinário, Modelo: uretral, Número: 06, Material: PVC maleável, Diâmetro externo: 2 mm, Comprimento: 400 mm, Cor: transparente, Características adicionais: atraumática, siliconizada, com orifício único distal, Embalagem: em papel grau cirúrgico ou filme. Marca: BIOSANI	UN	1.800	0,55	990,00
149	036.008.010	Sonda trato urinário, Modelo: uretral, Número: 08, Material: PVC maleável, Diâmetro externo: 2,7 mm, Comprimento: 400 mm, Cor: transparente, Características adicionais: atraumática, siliconizada, com orifício único distal, Embalagem: em papel grau cirúrgico ou filme. Marca: BIOSANI	UN	1.800	0,54	972,00
150	036.008.009	Sonda trato urinário, Modelo: uretral, Número: 14, Material: PVC maleável, Diâmetro externo: 4,7 mm, Comprimento: 400 mm, Cor: transparente, Características adicionais: atraumática, siliconizada, com orifício único distal, Embalagem: em papel grau cirúrgico ou filme. Marca: BIOSANI	UN	1.800	0,62	1.116,00
152	016.007.168	Sonda uretral, nº 10, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias. Marca: BIOSANI	UN	3.400	0,58	1.972,00
153	016.007.169	Sonda uretral, nº 12, com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício único distal, embalagem em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo as informações necessárias. Marca: BIOSANI	UN	3.800	0,514	1.953,20
165	001.031.097	Touca descartável com elástico em pacote com 100 unidades. Marca: ANADONA	PCT	450	6,29	2.830,50
Total do Proponente						357.313,50

Item	5247 Código	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 19.391.064/0001-99 Avenida Mato Grosso, 108 - CENTRO, JUINA - MT, CEP: 78360-000 Telefone: (66) 3566-1876 - Fax: (66) 3566- 1876 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
24	016.007.206	Atadura gessada atóxica, medindo 10 cm x 3	UN	460	3,06	1.407,60

9

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		m, impregnada com gesso coloidal, e secagem entre 4 a 6', enrolado em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme, embalagem individual em plástico atóxico. Marca: CREMER				
26	016.007.208	Atadura gessada atóxica, medindo 15 cm x 3 m, impregnada com gesso coloidal, e secagem entre 4 a 6', enrolado em tubo plástico rígido de forma contínua e uniforme, embalagem individual em plástico atóxico. Marca: CREMER	UN	460	4,11	1.890,60
46	016.014.401	Coletor para material perfuro-cortante - contaminado, com capacidade para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressos externamente, o produto deverá apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 13853. Marca: DESCARBOX	UN	270	3,89	1.050,30
70	016.014.769	Fio de sutura Cat Gut simples calibre nº 0 , 4,0 cm, com agulha, cilíndrica, 3/8 círculo apresentação em envelope, apresentação e rotulagem conforme legislação vigente. Marca: TECHNOFIO	UN	300	5,01	1.503,00
99	016.007.806	Lençol de papel descartável, em papel em textura firme e resistente, na cor branca, medindo 70 cm de largura e rolo com 50 metros, involucro embalagem apropriada para produto, rotulagem respeitando a de acordo com a legislação vigente. Marca: DESCARBOX	RL	350	10,51	3.678,50
114	016.014.053	Malha tubular ortopédica, em fios de algodão binados, com elasticidade com boa elasticidade, sem defeitos, nas dimensões de 10 cm x 15 m. Marca: ORTOFEN	RL	150	11,43	1.714,50
133	016.015.039	Sonda de aspiração traqueal n. 14, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta). Embalagem deve ser individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Marca: GLOMED	UN	160	0,95	152,00
134	016.015.040	Sonda de aspiração traqueal n. 16, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta). Embalagem deve ser individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Marca: GLOMED	UN	160	0,95	152,00
135	016.015.041	Sonda de aspiração traqueal n. 18, descartável, com válvula intermitente para	UN	230	0,95	218,50

10





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta). Embalagem deve ser individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Marca: GLOMED				
136	016.015.042	Sonda de aspiração traqueal n. 20, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifício central na extremidade proximal e outro lateral (próximo a ponta). Embalagem deve ser individual, de fácil abertura, com dados de identificação, procedência e validade. Marca: GLOMED	UN	150	0,97	145,50
137	016.014.840	Sonda foley - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível calibre 16, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade. Marca: MEDIX	UN	200	2,49	498,00
138	016.007.196	Sonda foley - em borracha natural, siliconizada, estéril, com balão de até 30 ml, com 2 vias, número do calibre estampado em local visível calibre 18, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade. Marca: MEDIX	UN	250	2,47	617,50
139	016.014.841	Sonda foley nº 20, 2 vias, comprimento 40 (+/- 2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: MEDIX	UN	200	2,49	498,00
140	016.014.755	Sonda foley nº 22, 2 vias, comprimento 40 (+/- 2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: MEDIX	UN	200	2,49	498,00
157	016.014.848	Tala Fácil tamanho G, com EVA (86 x 10) Tala de imobilização de membros - tala fácil de E.V.A, para imobilização G 86 x 10. Marca: RESGATE SP	UN	200	17,11	3.422,00
159	016.014.850	Tala Fácil tamanho M, com EVA (63 x 9)	UN	200	13,75	2.750,00

11





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		Tala de imobilização de membros - tala fácil de E.V.A, para imobilização M (63x0,9). Marca: RESGATE SP					
160	016.014.851	Tala Fácil tamanho P, com EVA (53 x 8)	UN	200	11,00	2.200,00	
		Tala de imobilização de membros - tala fácil de eva, para imobilização p 53 x 0,8. Marca: RESGATE SP					
161	016.014.852	Tala Fácil tamanho PP, com EVA (30 x 8)	UN	200	6,72	1.344,00	
		Tala de imobilização de membros - tala fácil de eva, para imobilização pp 30 x 0,8. Marca: RESGATE SP					
Total do Proponente							23.740,00

Item	5619 Código	HIPERDENTAL REPRESENTAÇÃO ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME CNPJ: 13.994.852/0001-93 AVENIDA CURITIBA, 2001 - JARDIM ALVORADA, SORRISO - MT, CEP: 78890-000 Telefone: (66) 3544-3455 - Fax: (66) 3544-3424 Descrição do Produto/Serviço	COMÉRCIO DE PRODUTOS E MÉDICO HOSPITALAR	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
6	016.014.740	Agulha hipodérmica 13 mm x 0,38 mm, 27,5G, parede fina, bisel trifacetada cânula siliconizada que facilite o deslizamento das soluções injetáveis, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha, embalada unitariamente e acondicionadas em caixas que garantam a integridade do produto, (qualidade igual ou superior a marca BD). Marca: MEDIX		UN	4.000	0,18	720,00
12	016.004.033	Algodão em rolos, para uso odontológico, rolete de algodão hidrófilo, em formato cilíndrico, produzido com fibras 100% naturais, levemente negomado para evitar fiapos, não estéril, mas esterizável em gás ou raios gama. N. 1 ou N.2. embalado em pacotes com 100 roletes, rotulo com marca comercial e procedência de fabricação/validade. Prazo de validade minima de 12 meses. Qualidade igual ou superior ao ssplus. Marca: SSPLUS		PCT	400	3,99	1.596,00
14	016.007.237	Almotolia de plástico atóxico, transparente, fotossensível; composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor; embalagem apropriada c/ capacidade de 250 ml. Marca: JPROLAB		UN	180	4,11	739,80
16	016.007.241	Almotolia de plástico atóxico, cor âmbar (escura), fotossensível; composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor; embalagem apropriada c/ capacidade de 500 ml. Marca: JPROLAB		UN	180	7,70	1.386,00
39	016.007.693	Clamp para cordão umbilical, estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico em forma de pinça, dentada internamente, com fecho de segurança inviolável, de aproximadamente 06 cm, embalado individual, em papel grau cirúrgico. Marca: FOYOMED		UN	100	0,62	62,00

12

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800

Assinado por 1 pessoa: JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/AF064C8D58D24E09B436226049E42FAC>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

41	016.007.816	Coletor de urina infantil feminino, descartável, com capacidade para 100 ml, com adesivo, hipoalergenico, com graduação a cada 10ml, com local para identificação do paciente, embalagem contendo dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde. Marca: LETOMED	UN	550	0,37	203,50
42	016.015.043	Coletor de urina infantil unissex, descartável, com capacidade para 100ml, com adesivo, hipoalergenico, com graduação a cada 10ml, com local para identificação do paciente, embalagem contendo dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde. Marca: LETOMED	UN	550	0,37	203,50
56	016.014.408	Equipo bureta micro gotas para soluções parenterais, graduada capacidade para 150 ml. Marca: SOLIDOR	UN	300	5,22	1.566,00
78	016.014.691	Fio de sutura nylon, monofilamento preto, não absorvível, 70 cm de comprimento, número 3-0, agulha 3/8 círculo triangular de 3,0 cm, envelope individual. Marca: MEDIX	ENV	1.100	1,60	1.760,00
87	036.008.017	Guia para intubação, Modelo: tipo bougie, Tamanho: 10 Fr 700 mm, Aplicação: para tubos de 5,0 a 8,0 mm, Caraterísticas adicionais: estéril, descartável, Embalagem: individualmente em papel grau cirúrgico ou filme de poliéster e polietileno. Marca: WELL LEAD	UN	100	40,70	4.070,00
88	036.008.018	Guia para intubação, Modelo: tipo bougie, Tamanho: 15 Fr 700 mm, Aplicação: para tubos de 8,5 a 11 mm, Caraterísticas adicionais: estéril, descartável, Embalagem: individualmente em papel grau cirúrgico ou filme de poliéster e polietileno. Marca: WELL LEAD	UN	100	44,40	4.440,00
89	036.008.016	Guia para intubação, Modelo: tipo bougie, Tamanho: 6 Fr 35 mm, Aplicação: para tubos de 2,5 a 4,5 mm, Caraterísticas adicionais: estéril, descartável, Embalagem: individualmente em papel grau cirúrgico ou filme de poliéster e polietileno. Marca: WELL LEAD	UN	100	40,00	4.000,00
98	016.014.682	Lanceta descartável para punção digital, em aço inoxidável, ponta embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora. Embalagem com 100 lancetas. Marca: STERILANCE	CX	650	6,43	4.179,50
115	016.007.129	Malha tubular ortopédica, fios de algodão binados, com elasticidade com boa elasticidade, sem defeitos, na dimensão de 20 cm de largura por 15 m de comprimento. Marca: MSO	RL	150	22,90	3.435,00
120	036.008.020	Material gasoterapia, Modelo: umidificador, saída para oxigênio, Componentes: frasco, máscara e extensão, Tipo frasco: frasco plástico graduado, com tampa, Volume: 250 ml, Máscara: Infantil, Material Extensão: PVC, Tamanho extensão: 1500 mm, Características adicionais: conector metal com rosca,	UN	50	22,90	1.145,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

141	016.014.756	Esterilidade: esterilizável. Marca: HAOXI Sonda foley nº 24, 2 vias, comprimento 40 (+/- 2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: MEDIX	UN	160	2,90	464,00
145	016.007.159	Sonda para alimentação enteral adulto, confeccionada em poliuretano, nº 12 constituída de tudo radiopaco branco, conector proximal em dupla derivação y adaptável a todos os tipos de equipo. Fio guia de inserção em aço inox lubrificado. Embalada individualmente, estéril, na embalagem deverá constar data e tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalada individualmente, estéril, na embalagem deverá constar data e tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro na anvisa. Marca: SOLUMED	UN	160	11,90	1.904,00
158	016.014.849	Tala de imobilização de membros - tala fácil de E.V.A, para imobilização GG (1,02 x 11,5). Marca: RESGATE SP	UN	200	22,44	4.488,00
166	016.014.438	Tube (mangueira) 100% silicone, flexível e atóxico, na cor transparente-incolor, com medidas: nº 204, com diâmetro interno 06 mm e externo 12,0 mm, com até 15 m de comprimento, resistente a produtos químicos, parede interna lisa e espessura uniforme, alta flexibilidade e extrema resistência a tração, suporta várias esterilizações a vapor (autoclave) isento de aromas ou perfumes. Marca: PERFITÁCNICA	UN	10	167,00	1.670,00
Total do Proponente						38.032,30

Item	5707 Código	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.094.705/0001-64 Rua Pires do Rio,, S/N QD 21, LT 09 - CENTRO, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74915-185 Telefone: (62) 3252-1210 - Fax: (62) 3258-4059 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
4	016.014.198	Agulha hipodérmica 25 x 6, 23G 1, parede, bisel trifacetada cânula siliconizada que facilite o deslizamento das soluções injetáveis, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha, embalada unitariamente e acondicionadas em	UN	27.200	0,07	1.904,00

14

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800

Assinado por 1 pessoa: JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/AF064C8D58D24E09B436226049E42FAC>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		caixas que garantam a integridade do produto, (qualidade igual ou superior a marca BD). Marca: WILTEX				
29	016.014.124	Bolsa coletora de urina, tipo sacola, em material plástico transparente, atóxico, com escala de 0 a 2000 CC, graduada a cada 100 CC, bocal provido de cordão. Marca: SEGMED	UN	2.500	0,38	950,00
58	016.014.022	Equipo para transferência de mistura de soluções parenterais, gotejador MACRO GOTAS, com injetor lateral estéril, apirogênico e atóxico, estéril, atóxico, ponta perfuro/perfurante, pinça corta fluxo, respiro lateral, com filtro antibacteriano, embalagem em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico. Marca: GLOMED	UN	20.900	0,86	17.974,00
86	016.015.029	Frasco para alimentação enteral, fabricado em polietileno atóxico, transparente, com graduação, tampa de rosca com saída para adaptar o equipo e alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Capacidade: 300 ml. Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Embalado individualmente. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade. Marca: IMAX	UN	1.020	0,88	897,60
95	016.014.779	Kit Papanicolau tamanho GRANDE - contendo 01 espéculos, 01 espátulas de Ayres, 01 escovas cervical, 02 luvas E.V.A, 02 lamina de vidro, 01 caixas porta laminas, estéril, grande, embalado em papel grau cirúrgico, devendo constar data de fabricação, procedência e número de lote. Marca: KOLPLAST	KIT	1.500	4,19	6.285,00
96	016.014.632	Kit para Papanicolau, médio, contendo: 01 especulo, 01 espátulas de Ayres, 01 escovas cervical, 02 luvas E.V.A, 02 laminas de vidro, 01 caixas porta laminas, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico, devendo constar data de fabricação, procedência e número de lote. Marca: KOLPLAST	KIT	2.200	3,72	8.184,00
97	016.014.633	Kit para Papanicolau, pequeno, contendo 1 especulo, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 2 luvas E.V.A., 2 laminas de vidro, 1 caixa porta laminas, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico, devendo constar data de fabricação, procedência e número de lote. Marca: KOLPLAST	KIT	800	3,88	3.104,00
103	016.007.764	Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,5, em látex natural, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, com textura uniforme, sem falhas, lubrificada, anatômico, com punho de bainha reforçada, anatômico, com punho de bainha reforçada, apresentação em par com indicação para mão direita/esquerda. Marca: LATEX BR MAX TOUCH	PR	770	1,25	962,50
104	016.014.687	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7, em látex, hipoaérgica, lubrificada, formato anatômico, punho com bainha reforçada, apresentação em par com indicação de mão direita e esquerda. Marca: LATEX BR MAX TOUCH	PR	1.170	1,25	1.462,50

15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

105	016.007.018	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5, em látex, hipoalergênica, lubrificada, formato anatômico, punho com bainha reforçada, apresentação em par com indicação mão direita e mão esquerda. Marca: LATEX BR MAX TOUCH	PR	840	1,25	1.050,00
116	016.007.422	Malha tubular ortopédica, fios de algodão binados, com elasticidade com boa elasticidade, sem defeitos, na dimensão de 12 cm de largura por 15 m de comprimento. Marca: ORTOFEN	RL	150	13,40	2.010,00
118	016.007.033	Máscara de alta Concentração de Oxigênio para Adulto com Reservatório, máscara em silicone transparente, macio para conforto do paciente e avaliação visual técnico, tamanho aproximado (alt. 10cm x larg. 8 cm x prof. 5 cm), com elástico e presilha em aço ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável, válvula unidirecional para conexão com reservatório 1.000 ml e extensão de mínimo 1,5 m em pvc para conexão da máscara com oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência. Marca: FOYOMED	UN	100	15,00	1.500,00
142	016.007.161	Sonda nasogástrica ou estomacal longa, nº 16. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: BIOSANI	UN	120	1,45	174,00
143	016.007.162	Sonda nasogástrica ou estomacal longa, nº 18. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: BIOSANI	UN	150	1,70	255,00
144	016.014.843	Sonda nasogástrica ou estomacal longa, nº 14. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Marca: BIOSANI	UN	120	1,37	164,40
Total do Proponente						46.877,00

Item	5856 Código	MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.418.133/0001-00 AV DAS LARANJEIRAS, S/N, QUADRA45, 45 - PARQUE PRIMAVERA, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74913-122 Telefone: (62) 3416-8300	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
------	----------------	---	-------	--------	--------------------	-----------------

16

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800

Assinado por 1 pessoa: JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/AF064C8D58D24E09B436226049E42FAC>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		Descrição do Produto/Serviço				
3	016.007.117	Água oxigenada, categoria 10 volumes, acondicionada em frasco com 01 litro, rotulo com nr. lote, data de fabricação/validade. Marca: VIC PHARMA	LT	248	5,94	1.473,12
5	016.014.545	Agulha hipodérmica descartável - confeccionada em aço inoxidável, canhão plástico atóxico, parede fina cânula siliconizada, haste em aço inoxidável canhão na cor violeta, bisel trifacetado com ponta afiada e encaixe firme, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno, dimensões de 55 x 20 mm (0,55 mm x 19 mm) ou 24g x 3/4, embalado em material que garanta esterilidade com dispositivo de segurança que atenda a nr32, individual, estéril, contendo dados de identificação e procedência produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento da nbr 09259, registro no ms/anvisa. Marca: SOLIDOR	UN	18.000	0,07	1.260,00
7	016.014.681	Agulha hipodérmica 0,45 x 13 mm, 26g x 1/2", parede fina, bisel trifacetado cânula siliconizada que facilite o deslizamento das soluções injetáveis, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha, embalada unitariamente e acondicionadas em caixas que garantam a integridade do produto. Marca: LABOR IMPORT/SOLIDOR	UN	4.000	0,07	280,00
9	016.007.099	Agulha hipodérmica 25 x 8, 21G 1 parede, bisel trifacetado cânula siliconizada que facilite o deslizamento das soluções injetáveis, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha, embalada unitariamente e acondicionadas em caixas que garantam a integridade do produto. Qualidade igual ou superior a marca BD. Marca: LABOR IMPORT/SOLIDOR	UN	16.000	0,069	1.104,00
10	016.007.100	Agulha hipodérmica 40 x 12 18G 1 1/2 parede fina, bisel trifacetado cânula siliconizada que facilite o deslizamento das soluções injetáveis, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha, embalada unitariamente e acondicionadas em caixas que garantam a integridade do produto. Qualidade igual ou superior a marca BD. Marca: LAMEDID/SOLIDOR	UN	22.600	0,08	1.808,00
33	016.007.138	Cateter intravenoso radiopaco estéril; em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente; siliconizado; sendo a agulha com bisel trifacetado; com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, c/filtro; tamanho 22G, com conector rígido, tipo luer lock; embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade; o	UN	7.500	0,709	5.317,50

17





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		produto devera obedecer a legislação atual vigente. (Qualidade igual ou superior a BD). Marca: M2LIFE				
36	016.014.742	Cateter confeccionado em plástico maleável PVC, extremidades não traumáticas, bem-acabadas, lisas, resistentes a torções, multiperfurado nasal, tipo óculos flexível, anatômico com haste de metal, embutido, tamanho adulto, descartável, atóxico. Marca: BIOSANI	UN	1.200	0,929	1.114,80
40	016.014.639	Clorexidina, cloridrato, concentração de 2%, forma farmacêutica solução degermante, forma de apresentação em frasco de 1.000 ml, uso antisséptico. Marca: VIC PHARMA	FRS	216	18,038	3.896,208
44	016.014.402	Coletor para material perfuro-cortante - contaminado, com capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressos externamente, o produto deverá apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 13853. Marca: DESCARBOX	UN	290	4,645	1.347,05
45	016.014.403	Coletor para material perfuro-cortante - contaminado, com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressos externamente, embalados, o produto deverá apresentar laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 13853. Marca: DESCARBOX	UN	790	6,05	4.779,50
50	016.014.743	Anti - séptico - povidini, composto de degermante (PVPI) tópico, 1 litro, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com n° de lote, data de fabricação/validade e procedência. Marca: VIC PHARMA	UN	174	51,16	8.901,84
51	016.007.141	Dispositivo intravenoso tipo scalp, número 21G, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, epirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa flexível, tubo T, flexível com protetor enroscado. Marca: MEDIX	UN	5.600	0,209	1.170,40
52	016.014.688	Dispositivo intravenoso tipo scalp, número 23 G, para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa flexível, tubo T, flexível com protetor enroscado. Marca: MEDIX	UN	4.300	0,209	898,70
55	016.007.486	Eletrodo para ECG descartável para	PCT	300	0,36	108,00

18





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

57	016.007.349	eletrocardiografia fabricado em espuma/gel sólido, maior condutividade, curta e longa duração. Tamanho 44 x 32 mm. Adulto/infantil. Pacote com 50 unidades. Marca: SOLIDOR Equipo de PVC flexível e transparente, conector 2 vias, contendo 2 conectores luer lock fêmea, universais, com tampa, 2 clamp corta fluxo, 1 conector luer slip macho, com protetor, para administração de soluções parenterais, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Marca: M2LIFE	UN	6.200	0,55	3.410,00
63	016.014.642	Escova com dupla face, (escova + esponja), sendo corpo de plástico, cerdas macias com solução de clorexidina a 2% para antisepsia, embalagem externa com descrição do produto, marca comercial, fabricante e validade. Marca: VIC PHARMA	UN	1.400	1,985	2.779,00
94	016.007.059	Iodopovidona, concentração/dosagem 10% (iodo aditivo), forma farmacêutica solução aquosa, indicação de uso antisséptico, forma de apresentação frasco com 1 litro. Marca: VIC PHARMA	FRS	120	50,00	6.000,00
128	016.007.228	Seringa descartável hipodérmica, com capacidade de 3 ml, sem agulha, em plástico, atóxico, integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, dispositivo de proteção e retração, com trava de segurança, escala com gravação indelével, com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, embolo com rolha de borracha atóxica na ponta, bico luer lock, isenta de látex, estéril, siliconizada. Marca: SR	UN	10.700	0,12	1.284,00
129	016.007.230	Seringa descartável, com capacidade de 10 ml, sem agulha, em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central luer, óxido de etileno, siliconizada. Marca: SR	UN	23.250	0,22	5.115,00
130	016.007.231	Seringa descartável, com capacidade de 20 ml, sem agulha, em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico lateral luer, oxido de etileno, siliconada. Marca: SR	UN	12.600	0,35	4.410,00
131	016.007.229	Seringa descartável, com capacidade de 5 ml, sem agulha, em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente, sem rosca, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central luer, estéril, siliconizada. Marca: SR	UN	17.100	0,14	2.394,00
132	016.007.227	Seringa descartável, em plástico, com	UN	7.900	0,14	1.106,00

19





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

151	036.008.011	capacidade de 1 ml, atóxico, apirogênico, integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central luer slip, estéril, siliconizada, embalada individualmente, SEM AGULHA, contendo dados de validade, lote e registro no MS. Marca: SR	UN	1.800	0,655	1.179,00
Total do Proponente						61.136,12

Item	6443 Código	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ: 09.315.996/0001-07 R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000 Telefone: (44) 3528-3499 - Fax: (44) 3528- 5085 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
21	016.014.376	Atadura de crepe em algodão 13 fios por centímetro quadrado, estéril, com dimensão de 6 cm x 1,80 m, com bordas delimitadas sem desfiamento, elasticidade longitudinal e transversalmente, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica. Marca: Erimax	UN	7.000	0,46	3.220,00
Total do Proponente						3.220,00

Item	7071 Código	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ: 27.455.068/0001-11 R PARAGUAI,, 275 - CENTRO, CASCAVEL - PR, CEP: 85805-020 Telefone: (45) 3016-0201 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
20	016.014.335	Atadura de crepe confeccionada em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fios/cm2, de alta torção, que confere alta resistência, com dimensões de 10 cm de largura x 1,8 m de comprimento em repouso, hipoalérgica, não abrasiva. As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento. Enroladas uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento NBR14056. Embalada e registrada conforme regulamentos da ANVISA. Marca: maismed;erimax	UN	12.000	0,549	6.588,00
22	016.014.377	Atadura de crepe com densidade de 13 fios/cm²; em tecido 100% algodão cru, de alta torção; com dimensão de 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento(em repouso) peso 13,35 gramas; as bordas devem ser	UN	11.200	0,95	10.640,00

20

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Qualidade igual ou superior a Cremer. Marca: maismed;erimax

117 016.004.044 Máscara cirúrgica, tripla camada, com elástico, branca. Máscara cirúrgica descartável, não tecido, 100% polipropileno, com tripla camada, branca, hipoalergênicas, hidrorrepelente, não inflamável, clipe nasal e de fácil ajuste, com elástico para fixação atrás das aurículas, camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown em até 20g/m², eficácia de retenção bacteriológica (EFB) mínima de 99,8%, embalagem pacote com procedência, com data de fabricação, com validade do produto. Caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: mega;easy

163 016.008.381 Tiras reagentes p/ detecção, glicose sangue+aparelho grátis. Tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, determinação por química seco, por sensor, sem contato direto do sangue no aparelho, área de glicose variação 10 - 600 mg/ml, aferição de glicemia neonatal, capilar, venoso, arterial, frasco com 50 tiras, acompanhado de aparelho específico compatível com as tiras fornecidas em doação a cada 10 caixas de tiras reagentes de medidas de glicemia capilar compradas. As tiras glicemia, devem ser da OnCall Plus (Accon), pois todos os pacientes que retiram este item na farmácia básica, já possuem aparelhos desta marca. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Marca: on call plus

Total do Proponente

69.204,50

Item	7441 Código	CBA FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 07.944.844/0001-30 R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 424 - QUILOMBO, CUIABA - MT, CEP: 78045-310 Telefone: (65) 3649-3765 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
75	016.007.080	Fio de sutura nylon, monofilamento preto, não absorvível, 45 cm de comprimento, número 4-0, agulha 3/8 círculo triangular, de 2,0 cm, embalagem individual. Marca: DONATI	UN	700	1,39	973,00
76	016.007.081	Fio de sutura nylon, monofilamento preto, não absorvível, 45 cm de comprimento, número 5-0, agulha 3/8 círculo triangular, de 2,0 cm., embalagem individual. Marca: DONATI	UN	700	1,39	973,00
77	016.007.078	Fio de sutura nylon, monofilamento preto, não absorvível, número 2-0, agulha 3/8 círculo triangular, 4,0 cm, fio com 45 cm de comprimento. Marca: DONATI	UN	470	1,46	686,20

21

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Total do Proponente

2.632,20

Item	9295 Código	AUTOMX SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 19.031.878/0001-12 R DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 SALA: 01; - OLIMPICO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP: 09570-340 Telefone: (11) 4229-7900 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
162	016.014.986	Termômetro - digital infravermelho, mede a temperatura corporal ao sentir a radiação de calor pela testa (frontal), estrutura em plástico rígido, resultado em apenas 3 segundos, display em lcd com retro iluminação, alarme de alerta para alta temperatura, com escala de leitura em celsius, desligamento automático após 40 segundos em descanso, armazenagem de 10 memórias e indicadores de bateria fraca, embalagem individual, apresentando rotulo de acordo com a legislação vigente. Marca: NINGBO	UN	100	54,00	5.400,00
Total do Proponente						5.400,00

Item	10388 Código	RAPIDA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME CNPJ: 34.883.104/0001-03 RUBENS DERKS, 208 - INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP: 99706-300 Telefone: (54) 3529-0066 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
47	016.004.510	Compressa de gaze hidrófila de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos 11 fios por cm ² , dobras uniformes e perfeitas de 08 camadas, sem filamento radiopaco, medindo 7,5 x 7,5 cm e 5 dobras, com formato quadrado, não estéril, embalado material que garanta a integridade do produto, em pacote com 500 unidades, o produto deverá ser entregue com laudo analítico do laboratório de cumprimento da NBR13843. Prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: O PROPRIO	PCT	3.300	16,00	52.800,00
48	016.014.729	Compressa de gaze não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, hidrófilo, com 8 camadas e 5 dobras, com 13 fios/cm ² , medindo 7,5cmx7,5cm (fechada) e 15cmx30cm (aberta). Indicada para absorção de exsudato, limpeza e cobertura de curativos e antissepsia de pele. Em embalagem apropriada. Pacote com 500 un. Marca: O PROPRIO	PCT	3.320	16,40	54.448,00
Total do Proponente						107.248,00

Item	10389 Código	ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA CNPJ: 01.123.973/0001-80 BANDEIRANTE, 94 EDIF ESPECIAL 94 - AFOGADOS, RECIFE - PE, CEP: 50770-460 Telefone: (81) 3040-9090 - Fax: (81) 98663- 0295	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
------	-----------------	---	-------	--------	-----------------------	-----------------

22

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800

Assinado por 1 pessoa: JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/AF064C8D58D24E09B436226049E42FAC>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		Descrição do Produto/Serviço				
93	036.008.015	Imobilizador, Tipo: tipoia simples, subtipo: de ombro cotovelo, Material: tecido de tela, Posição: bilateral, Características adicionais: alças e fivelas largas, fivela deslizante para regulagem de altura. Marca: MARCA PRÓPRIA	UN	100	55,00	5.500,00
Total do Proponente						5.500,00

Item	10392 Código	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.778.759/0001-00 GOUBER PINTO DIONISIO, 55 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR, CEP: 81460-140 Telefone: (41) 3042-0996	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
1	016.007.001	Descrição do Produto/Serviço Abaixador de língua de madeira , de uso único, com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo (14 cm x 1,4 cm de largura) x (0,2cm de espessura), embalado em plastico transparente atóxico e resistente, pacote com 100 unidades Marca: THEOTO	PCT	1.050	5,13	5.386,50
Total do Proponente						5.386,50

1.4 - O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes no Edital e seus anexos e na proposta da contratada, vinculada ao P.E. nº 017/2025, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços.

1.5 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº 017/2025.

2.2 - Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento de contratação.

2.4 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 784.332,92 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.1.1 - O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

3.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ao Município de Campos de Júlio/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:

4.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

4.6 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

4.6.1 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

4.6.3 - Para o item 4.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

4.6.4 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 – O (s) medicamento (s) deverá (ão) ser (em) entregue (s) e/ou fornecido (s) em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir o recebimento do pedido/ordem de fornecimento.

5.2 - A entrega do medicamento deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria solicitante e/ou conforme disposto no Termo de Referência, documento que compões esta Ata de Registro de Preços, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 10h:30min e das 13h:00min às 16h:30min;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste instrumento fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.

5.4 - Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio neste Estudo Preliminar, nas respectivas quantidades solicitadas.

5.5 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

5.6 - Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício;

5.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

5.8 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE

5.9 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 - O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5.11 - Os produtos estarão sujeitos à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (m) de acordo com o especificado.

5.12 - Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até 05 (cinco dias) após a notificação.

5.13 - Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5.14 - No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

5.15 - O FORNECEDOR deverá informar as Secretarias solicitantes da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.16 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

7.2 - Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

25





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 7.3** - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.4** - Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;
- 7.5** - Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 7.6** - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 7.7** - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.8** - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.9** - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;
- 7.10** - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 7.11** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;
- 7.12** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13** - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.14** - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.15** - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.16** - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1** - A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 8.2** - Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;
- 8.3** - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.4** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

26





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 8.5** - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- 8.7** - Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;
- 8.8** - Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.9** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, não excluindo e nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.
- 8.10** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.11** - Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.12** - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.
- 8.13** - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.14** - Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;
- 8.15** - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.16** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 8.17** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.18** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- 8.19** – Em caso de inexecução parcial ou total da ARP/Contrato, a segunda colocada poderá ser contratada;
- 8.20** - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.21** - Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.
- 8.22** - A entrega do material deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio MT, em locais a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

27





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos de Júlio/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.8 - Para o fim do disposto pelos itens 9.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

9.9 - O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

9.10 - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, através do e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, ou através do endereço Avenida Valdir Masutti, nº 779W – Bairro Bom Jardim – CEP: 78.319-000 - Campos de Júlio/MT, Fone (65) 3387-2800/ (65) 9.9963-3595

9.11 - As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observarão as disposições do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

10.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

10.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

10.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 10.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

10.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e 10.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.2 e de 10.1.8 a 10.1.12; 10.3.3.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 10.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 10.3.2 deste edital.

10.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

10.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

10.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD:

11.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

11.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

11.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

11.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

11.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentais, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

11.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

11.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

11.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

11.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

11.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

11.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

11.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

12.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

10.1.2 - Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do INPC/IBGE no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

12.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

12.2.1 - Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

12.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

12.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

12.5- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

12.5.1 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

12.5.2 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

12.6 - Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

12.6.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

12.6.2 - De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

12.6.2.1 - Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

12.6.2.2 - Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.2.1 - Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

12.6.2.2.2 - Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

12.6.2.2.3 - Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.2.4 - Nas hipóteses dos subitens 12.6.2.2.2 e 12.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

12.6.2.3 - Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

32





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

12.6.2.3.1 - O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.3.2 - Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

12.6.2.4 - Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

12.6.2.5 - Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6.3 - Se, no caso previsto pelo subitem 12.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3.

12.6.4 - A revisão de que trata o subitem 12.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.7 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

12.8 - O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

13.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1 - No caso do item 13.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

13.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

13.2.1.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

13.3 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

13.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

13.4.1 - por razão de interesse público;

13.4. - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

13.4 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13.5 - Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

13.6 - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 - A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.3 - A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.4 - Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.5 - A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

34





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

14.6 - O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14.8 - O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

14.9 - O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.10 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.11 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.12 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

14.13 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14 - O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

14.15 - As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

15.1 - A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

16.1 - As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia

35





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

16.2 - As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:

17.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, **no Portal Nacional de Contratações (PNCP), sítio oficial da internet e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

18.1 - À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

18.2 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

19.2 - Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1 – O Foro da Comarca de Comodoro/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 25 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462055
78034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.08.25 14:17:53 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

Empresas Detentoras:

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56

36

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio/MT, 25 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620
5578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.08.25 14:18:08 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO

Empresas Detentoras:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02_____

VENEZA DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.229.567/0001-86_____

GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 17.472.278/0001-64_____

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.391.064/0001-99_____

HIPERDENTAL PROD. ODONT. E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 13.994.852/0001-93_____

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.094.705/0001-64_____

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.418.133/0001-00_____

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 09.315.996/0001-07_____

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 27.455.068/0001-11_____

37

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio/MT, 25 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578

034

Assinado de forma digital por

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2025.08.25 14:18:31 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

Empresas Detentoras:

CBA FARMA COM. E DISTRI. DE PROD. NUTR. E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.944.844/0001-30 _____

AUTOMX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.031.878/0001-12 _____

RAPIDA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 34.883.104/0001-03 _____

ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.123.973/0001-80 _____

CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00 _____

Analisado pela Procuradoria Jurídica em ____/____/2025

38

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800

Assinado por 1 pessoa: JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/AF064C8D58D24E09B436226049E42FAC>





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

AF064C8D58D24E09B436226049E42FAC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS em 25/08/2025 13:47:41
CPF:***.***-791-10
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/AF064C8D58D24E09B436226049E42FAC>